



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 6.708 /

"ALTERA DISPOSITIVO DA LEI Nº 6.644, DE 30 DE ABRIL DE 1998, QUE 'AUTORIZA O MUNICÍPIO A PROCEDER REPASSE DE RECURSOS A ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL'."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - O art. 2º da Lei nº 6.644, de 30 de abril de 1998, que "Autoriza o Município a proceder repasse de recursos a entidades e organizações de assistência social, passa a vigorar com a seguinte redação:

"ART. 2º - Para atender aos repasses de que trata esta lei, fica aberto, no orçamento em vigor, um crédito especial no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), obedecendo a seguinte classificação:

01.01- Fundo Municipal de Assistência Social

1581486.2.008- Repasse de recursos a entidades e organizações de assistência social

3231.00 - Subvenções Sociais R\$ 700.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

01.01.1581483.2.002.3132-005 - Outros Serviços e Encargos R\$ 700.000,00"

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 03 DE JULHO DE 1998.


GERALDO THÁDEU P. DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 1977, de 5 / 07 / 98.